

Processo: 126 / 2014 Data: 20/03/2014 17:39:07 Requerente: JOSE OTAVIO NOCERA

## Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 21/2014

O Projeto de Lei nº. 21/2014 trata da necessidade de adequação da Lei nº. 1995/2009 ao atual organograma da Prefeitura Municipal de Castro, onde, atualmente, quem responde pelos Programas Habitacionais é a Diretoria Municipal de Habitação, com a apreciação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social -FHIS.

Essas adequações permitirão que o Programa Revitalizar possa ter continuidade, deixando clara a competência para o seu desenvolvimento, bem como correta orientação aos interessados em se cadastrar no mencionado Programa.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou qualquer impedimento à aprovação da proposta encaminhada para análise dessa Casa. O Project de la participa de l

Essas odecima, a

da proposta encambility of pro-

Castre, Jengerson,

Program Castro, 20 de março de 2.014. 

José Otávio Nocera

José Olávio Naco z

Presidenta......

deixando einea a chego,

Presidente Comissande Relator

Regiane Batista Severino

Paulo Cesar de Farias

a fine for every conflarias.

See The Section of the Section

Membro e dimento à aprevação

oridmseão sus

1995/2009 au " .- - ultan respende peli-s

e e e e e estação do Conselho